**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2.019 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronaldo Luiz Senger,** residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386-1 do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **TRANSPORTES COLETIVOS BOMJE LTDA. - ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. 19.382.651/0001-11, com sede na Av. Cristo Rei, 175, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Leandro Breda, brasileiro, casado, empresário, de maior, residente e domiciliada na Av. Cristo Rei, 175, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob nº. 027.186.159-23 CI nº 3.331.143-9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94, Processo Licitatório nº 082/2015, Pregão Presencial nº 04/2015, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

Fica alterado em R$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor pago por dia de transportes, por alterações no itinerário da linha ora contratada, passando para R$ 404,14 (quatrocentos e quatro reais e catorze centavos), o valor pago por dia de transporte.

O valor aditado ao contrato será de R$ 7.013,75 (sete mil e treze reais e setenta e cinco centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 024/2015 ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório nº 082/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 004/2015.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 12 de março de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER LEANDRO BREDA

PREFEITO CONTRATADO

TESTEMUNHAS

JOSÉ ROBERTO MORANDINI JEFERSON PERSCH

CPF Nº. 042.342.379-73 CPF Nº 034.734.559-03

CESAR LUIS MAJOLO

ASSESSOR JURIDICO OAB/SC 32.022